



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I N.º 1127

De 29 de Setembro de 1979

Autoriza aplicações financeiras e dá outras providências.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação de recursos de caixa da Prefeitura em operações e investimentos financeiros devidamente fiscalizados e garantidos pelos órgãos-governamentais da União ou do Estado.

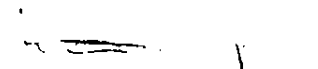
§ 1º - A aplicação autorizada por este artigo - terá por objetivo a maior rentabilidade de recursos financeiros disponíveis e será efetuada de forma a que não fiquem prejudicados ou comprometidos o orçamento de caixa da Prefeitura e a sua programação financeira de desembolso.

§ 2º - A aplicação somente poderá ser efetuada através de estabelecimentos oficiais de crédito.

Artigo 2º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro - de 1979.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Setembro de 1979.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 3f
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, Edmundo, registrei.